



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 5.556, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.025

"Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 5.337, de 11 de dezembro de 2024."

(Autoria: Prefeito Vanderlei Borges de Carvalho)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI :

Art. 1º - Fica revogado o Art. 10 da Lei Municipal nº 5.337, de 11 de dezembro de 2024.

Art. 2º - O item 5 do Grupo 2 do Anexo Único da Lei Municipal nº 4.508, de 03 de julho de 2019, passa a vigorar com a redação originalmente estabelecida na referida lei.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (06.11.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico
no Município nº 1691 na Edição do
dia 06/11/25

Secretaria Geral do Gabinete